



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PARECER TÉCNICO N.º 02/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2025

SOLICITANTE: Agente de Contratação

LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:
SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

Abril/2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

1. APRESENTAÇÃO

Cuida-se de parecer técnico que visa opinar quanto à regularidade da proposta financeira e da composição de preços apresentada pela licitante Solut Serviços e Entretenimento Ltda, no âmbito da licitação na modalidade de pregão em forma eletrônica, de nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação, gerenciamento, organização e produção de bandas de pequeno porte e grupo teatral para apresentação nos eventos e festejos realizados na sede e nos distritos do município de Alagoinhas-Bahia.

Ressalte-se que o escopo desta análise se limita à verificação da proposta de preços e a corresponde composição dos respectivos custos, quanto à conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital regedor do certame licitatório e seus anexos.

Com efeito, não cabe, destarte, opinarmos quanto aos demais aspectos da licitação e contratação.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

A Agente de Contratação, encaminhou para exame a proposta de preços reformulada da licitante Solut Serviços e Entretenimento Ltda, composta de 19 (dezenove) laudas. Na proposta de preços da citada licitante encontram-se inseridas planilhas contendo a proposta de preços acompanhadas da respectiva composição de custos diretos e indiretos, que resultaram no preço final apresentado por aquela empresa no âmbito do certame em voga.

2.1 ANÁLISE DA PROPOSTA

A licitante Solut Serviços e Entretenimento Ltda apresentou sua proposta final, no valor de R\$ 1.699.894,49 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 15 (quinze) itens.

Após proceder a análise da proposta constatamos que essa encontra-se regular, haja vista haver compatibilidade dos preços em relação aos valores máximos estipulados no Edital.

2.2. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Procedido o exame da composição dos preços dos serviços fora constatada a adequada apropriação de todos os custos com insumos e mão de obra envolvidos na prestação dos serviços, com a correspondente taxa de administração, a tributação e o lucro.

Vale destacar que a despeito do Regime Tributário da licitante ser o de Lucro Presumido, que gera obrigação tributária de recolhimento da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, independentemente da realização de lucro, constata-se que as taxas de administração, e de lucro apropriados são suficientes para arcar com essas despesas tributárias.

O mesmo vale também, para as despesas com direitos autorais, cujo percentuais da receita bruta consignados para arcar com essas despesas variam entre 2% e 5%, inferior, destarte, ao estabelecido no Regulamento para Arrecadação de Direitos autorais do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, que fixa essa taxa em 10% (dez por cento) do valor da receita bruta do evento, conforme excerto que reproduzimos abaixo:

ECAD

REGULAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Regras de Arrecadação dos Direitos Autorais de Execução Pública

Musical

Licenças eventuais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Shows e eventos

2. *Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes*

***Forma de utilização musical
percentual***

Cobrança por participação

Música Mecânica

15% sobre a Receita Bruta

Música ao Vivo

10% sobre a Receita Bruta

Conforme antes mencionado, tal inconsistência, também pode ser suprida, satisfatoriamente, com os valores apropriados nas taxas de administração e lucro.

Feitas essas ressalvas, verifica-se não haver quaisquer outras glosas a serem apontadas na proposta de preços aqui apreciada.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, emitimos o presente Pronunciamento Técnico, recomendando à Agente de Contratação que **acate** a proposta de preços ora examinada, haja vista que essa se encontra compatível com as prescrições do Edital e seus anexos e haver apropriado, satisfatoriamente, todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

É o parecer.


Erivaldo da Silva Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

